

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Edital

# CHAMADA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM PERSONALIDADE JURÍDICA PÚBLICA E PRIVADA INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS CAMPOS DE PRÁTICA DA SES-GO

## EDITAL Nº 21/2023 - SESG/SES-GO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), por intermédio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), torna público o presente Edital visando a celebração de convênio com as Instituições de Ensino que tenham interesse em estabelecer parceria para utilização dos campos de prática das Unidades de Saúde SES-GO, no que se refere aos estágios curriculares obrigatórios não remunerados, consoante o previsto na Lei n. 11.788/2008, conforme definido neste Edital e seus anexos.

### 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento a viabilização de convênios com as Instituições de Ensino (IE), públicas e privadas (com ou sem fins lucrativos), que ainda não possui convênio vigente e, estejam interessadas em celebrar parcerias com o Estado de Goiás, por meio da SES-GO, visando a utilização dos campos de prática das Unidades de Saúde da SES-GO, de gestão direta e indireta, no que se refere aos estágios curriculares obrigatórios não remunerados, consoante o previsto na Lei n. 11.788/2008.

1.2 Após a celebração do convênio com o Estado de Goiás por meio da SES é que as Instituições de Ensino poderão participar da distribuição de vagas de estágio curricular, ofertadas pelas Unidades Assistenciais de Saúde da SES-GO, as quais serão distribuídas em tempo oportuno por meio de edital próprio para distribuição.

### 2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

2.1 As Instituições de Ensino interessadas em participar da distribuição de vagas para estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO e **que ainda não estejam com convênios vigentes, deverão enviar à SESG até o dia 18/08/2023, via e-mail: [convenio.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:convenio.escoladesaude@goias.gov.br)** .

a) Ofício de solicitação da instituição interessada em papel timbrado, direcionado ao Secretário Estadual de Saúde, manifestando o interesse na celebração do convênio.

b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto ou contrato registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial,

c) Cópia do Cartão do CNPJ da entidade ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

d) Certidão de regularidade junto ao INSS ([www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br)) e ao FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

e) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual (<https://www.sefaz.go.gov.br>).

h) Certidão Negativa de Débitos Junto a Fazenda Pública Municipal ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br));

i) Atos autorizativos de Instituições de Ensino junto ao MEC/CEE:

- i.1) Credenciamento ou recredenciamento (instituição tec. profissionalizantes e instituições de educ. sup.);
- i.2) Autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação com propositura de estágios;
- j) Matriz Curricular dos Cursos com propositura de estágios;
- k) Plano de Curso (Plano de Disciplina de Estágio dos Cursos com propositura de estágios);
- l) Ata de Eleição da Reitoria ou Diretoria da Instituição;
- m) Diário oficial nomeando a Reitoria ou Diretoria da Instituição;
- n) Ata da posse da Reitoria ou Diretoria da Instituição;
- o) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante da conveniada;
- p) Plano de Trabalho conforme formulário modelo anexo, devidamente preenchido em formato editável.

### **3 – DA HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA O CONVÊNIO.**

3.1 Serão consideradas habilitadas por meio deste edital para celebrar convênio com o Estado de Goiás por meio da SES, com vistas a participar dos próximos editais de distribuição de vagas de estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO, as IE que entregarem dentro do prazo estabelecido, todos os documentos relacionados no item 2.1 deste edital.

3.2 Após análise dos documentos, a SESG por meio da Coordenação Técnico-Legal, publicará junto ao edital, o Resultado de Homologação das IE habilitadas a conveniar, o qual será divulgado por meio de Ata de Habilitação das IE.

3.3 Durante a vigência do ajuste a IE conveniada poderá participar dos editais de seleção para fins de distribuição de vagas de estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO.

### **4 – DO RECURSO**

4.1 Do Resultado de Homologação das IE habilitadas a conveniar, caberá recurso em efeito suspensivo, no período previsto no cronograma deste edital, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br) com o assunto: Recurso do Edital nº 21/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

4.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

### **5 – DA CONTRAPARTIDA**

5.1 A Instituição de Ensino conveniada será responsável pela prestação de uma ou mais contrapartida descritas nos termos da Portaria nº 1.096/2023 – SES, conforme segue.

5.1.1 Para as instituições de ensino com personalidade jurídica de direito privado e as instituições de ensino com personalidade jurídica de direito público, com ônus de mensalidade para o aluno:

a) Oferecer 01 (uma) bolsa de estudo integral, a cada 25 estagiários, nos cursos de nível técnico oferecidos pela conveniente, durante o período de vigência deste Convênio.

b) Oferecer 02 (duas) bolsas integrais, em cursos de graduação oferecidos pela IES, exceto cursos de medicina e odontologia, durante o período de vigência do convênio.

c) Oferecer 02 (duas) bolsas anuais em cursos de extensão, pós graduação *lato sensu*, que sejam oferecidos pela conveniente, durante o período de vigência do convênio.

d) Disponibilizar vagas de interesse da SES para os servidores e colaboradores do SUS, por meio da SESG, em cursos, conferências, congressos, encontros, exposições, fóruns, mediações, oficinas, palestras, rodas de conversas, seminários, simpósios, treinamentos, workshops ou análogos, em cursos/eventos oferecidos pela instituição de ensino.

e) Disponibilizar consultorias e/ou assessorias em temas e projetos de interesse da SES-GO.

f) Conceder espaços para eventos de integração ensino serviço, tais como: salas de aula, auditórios, laboratórios técnicos; e disponibilização de recursos audiovisuais, equipamentos, plataformas de ensino e aprendizagem virtual, previamente acordados mediante o interesse da SES-GO e a disponibilidade da conveniente.

g) Produção de Notas Técnicas de Rápida Revisão (NTRR), dentro da produção de ATS (Avaliação de Tecnologias em Saúde).

h) Produção e/ou Transferência de tecnologia;

5.1.2 Para as instituições de ensino com personalidade jurídica de direito público (sem ônus de mensalidade para o aluno):

a) Disponibilizar vagas de interesse da SES para os servidores e colaboradores do SUS, por meio da SESG, em cursos, conferências, congressos, encontros, exposições, fóruns, mediações, oficinas, palestras, rodas de conversas, seminários, simpósios, treinamentos, workshops ou análogos, em cursos/eventos oferecidos pela instituição de ensino.

b) Disponibilizar consultorias e/ou assessorias em temas e projetos de interesse da SES-GO.

c) Conceder espaços para eventos de integração ensino serviço, tais como: salas de aula, auditórios, laboratórios técnicos; e disponibilização de recursos audiovisuais, equipamentos, plataformas de ensino e aprendizagem virtual, previamente acordados mediante o interesse da SES-GO e a disponibilidade da conveniente.

d) Produção de Notas Técnicas de Rápida Revisão (NTRR), dentro da produção de ATS (Avaliação de Tecnologias em Saúde).

e) Produção e/ou Transferência de tecnologia

## 6 – DO CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data

6.1 As instituições de ensino que ainda não possui convênio vigente com o Estado de Goiás para os campos de estágio obrigatório no âmbito da SES-GO e que tem interesse em celebrar parceria para participar das próximas distribuições de vagas do referido estágio, deverão observar os seguintes prazos:

Data	Atividade
20/07 a 18/08/2023	Prazo para entrega dos documentos pela IE.
21 a 30/08/2023	Análise da documentação
01/09/2023	Previsão para o resultado preliminar de habilitação das IE
04 e 05/09/2023	Período para interposição de recursos
11/09/2023	Previsão do resultado final de homologação das IE habilitadas a conveniar

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os documentos recebidos intempestivamente, não serão considerados para fins deste edital.

7.2 A SESG não se responsabilizará por qualquer tipo de falha no recebimento de documentos em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3 A inscrição da IE implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

7.6 As informações adicionais podem ser obtidas junto a Coordenação Técnico-Legal da SESG, por meio do telefone (62) 3201-3406 ou e-mail: [leg.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:leg.escoladesaude@goias.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

GOIANIA, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**,  
**Superintendente**, em 20/07/2023, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.  
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49800573** e  
o código CRC **919FAAF6**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 N° 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070  
- (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010040327



SEI 49800573